



**Conselho de Recursos Fiscais**

**ATA DA 4ª SESSÃO DA 2ª CÂMARA JULGADORA DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2017.**

Sob a Presidência da Senhora Conselheira, Gianni Cunha da Silveira Cavalcante, presentes os Conselheiros, Petrônio Rodrigues Lima, João Lincoln Diniz Borges, Domênica Coutinho de Souza Furtado, Pedro Henrique Barbosa de Aguiar (Suplente), e a Procuradora da Fazenda Estadual, Sancha Maria Formiga Cavalcante e Rodovalho de Alencar, verificada a existência de quórum, foi aberta às 10h30 a Quarta Sessão da 2ª Câmara do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. Ausência da Conselheira Doriclécia do Nascimento Lima Pereira.

**JULGAMENTOS:** 01. Processo nº 118.311.2012-7 - Recursos HIE/VOL/CRF nº 574/2014 - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos - GEJUP - 1ª Recorrida: PCR INDÚSTRIA DE ROUPAS LTDA - 2ª Recorrente: PCR INDÚSTRIA DE ROUPAS LTDA - 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Araújo - Autuantes: Paulo Jair Lopes Rodrigues/Silas Ribeiro Torres - Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado - Impedido de votar o Conselheiro Petrônio Rodrigues Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico e provimento do Recurso Voluntário.

02. Processo nº 155.337.2012-0 - Recursos HIE/VOL/CRF nº 575/2014 - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos - GEJUP - 2ª Recorrente: VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A - 1ª Recorrida: VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A - 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra - Autuante: Sérgio Ricardo Araújo Nascimento - Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico e provimento parcial do Recurso Voluntário.

03. Processo nº 039.816.2012-7 - Recurso VOL/CRF nº 096/2015 - Recorrente: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Sérgio Ricardo Araújo do Nascimento - Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Voluntário.

04. Processo nº 119.857.2010-8 Recurso HIE/CRF nº 165/2015 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: GR DISTRIBUIDORA LTDA - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Paulo Germano Teixeira de Carvalho - Relator: Consª. Doriclécia do Nascimento Lima Pereira - Adiado por falta da Conselheira.

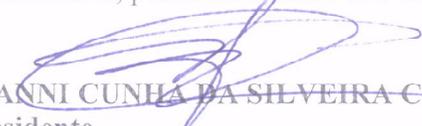
05. Processo nº 022.675.2012-5 - Recurso HIE/CRF nº 210/2015 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: J MOTTA ENGENHARIA LTDA - Preparadora: Coletoria Estadual de Catolé do Rocha - Autuante: Nara Silva - Relator: Cons. Petrônio Rodrigues Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico.

06. Processo nº 054.845.2016-9 - Recurso VOL/CRF- nº 399/2016 - Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E IND. LTDA - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Fernando Soares P. da Costa - Relatora: Cons. João Lincoln Diniz Borges - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Voluntário.

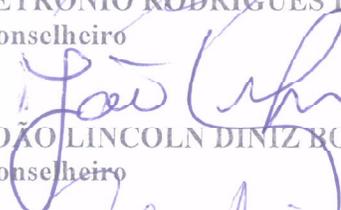
07. Processo nº 091.659.2012-0 - Recurso HIE/CRF- nº 159/2015 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: ENGEAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Zenildo Bezerra - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges - DECISÃO: unânime pelo desprovimento Recurso Hierárquico.

**ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.**

Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às 11h20, convocando outra para o próximo dia 27 de abril de 2017, às 10h30, em caráter ordinário, pelo que eu, WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pela Procuradora da Fazenda Estadual e, por mim, Secretária.

  
GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
Presidente

  
PETRÔNIO RODRIGUES LIMA  
Conselheiro

  
JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES  
Conselheiro

  
PEDRO HENRIQUE BABOSA DE AGUIAR  
Conselheiro Suplente

  
DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO  
Conselheira

  
SANCHA MARIA FORMIGA CAVALCANTE E RODOVALHO DE ALENCAR  
Procuradora da Fazenda Estadual

  
WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA  
Secretária Geral